

## BOLSAS DE ESTUDO POR MÉRITO REFERENTES AO APROVEITAMENTO ESCOLAR EM 2023/2024

### Relatório final

No âmbito do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo por Mérito a Estudantes de Instituições de Ensino Superior, publicado no Despacho nº 13531/2009 e alterado pelo Despacho nº 7761/2017, de 4 de setembro, nos termos do *Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo por Mérito a Estudantes da Universidade Nova de Lisboa*, no dia 16 de junho de 2025 foi aprovada pelo Senhor Diretor da NOVA FCT – Prof. Doutor José Júlio Alferes - a atribuição das bolsas de estudo por mérito referentes ao aproveitamento escolar em 2023/2024, conforme consta no presente relatório.

Conforme estipulado no Despacho n.º 13531/2009, de 9 de junho, a Reitoria disponibilizou para a NOVA FCT treze (13) bolsas, referentes ao desempenho académico no ano letivo 2023/2024.

Estas 13 bolsas foram distribuídas da seguinte forma, proporcional ao número de estudantes inscritos em 2023/24 em cada ciclo:

Ciclo de Estudos	Nº de bolsas
1º Ciclo	7
2º Ciclo	2
Mestrado Integrado	4

### Critérios e metodologia

Nos termos do Artigo 4º do referido *Regulamento*, o Conselho de Gestão aprovou os seguintes critérios e metodologia:

#### Estudantes elegíveis:

São elegíveis os estudantes que reúnam **cumulativamente** as seguintes condições:

- Inscrição ativa no ano letivo de 2023/2024**, exclusivamente nos seguintes ciclos de estudo:
  - 1.º Ciclo (Licenciatura);
  - Mestrado Integrado;
  - 2.º Ciclo (Mestrado).

Nota: Serão considerados estudantes que, embora tenham concluído o ciclo de estudos durante o ano letivo 2023/24, tinham inscrição ativa nesse mesmo ano.

2. Ter cumprido **cumulativamente**, durante o ano letivo de 2023/2024, os seguintes requisitos:
  - **Aprovação a, pelo menos, 60 ECTS**, não sendo contabilizadas para esse efeito:
    - Unidades extracurriculares;
    - Unidades curriculares avançadas;
    - Creditações.
  - **Aprovação em todas as unidades curriculares** constantes no plano de estudos do ano curricular em que se encontravam inscritos.
  - **Regularidade curricular**: o estudante não poderá ter, no final do ano letivo 2023/2024, qualquer unidade curricular obrigatória em atraso relativa a anos curriculares anteriores.

Ou seja, estando inscrito no ano curricular N, não deverá ter UC obrigatórias em falta de qualquer ano M, com  $M \leq N$ .

- **Média ponderada igual ou superior a 16 valores**, considerando apenas as unidades curriculares realizadas em 2023/2024 e referidas nos pontos anteriores.

#### Metodologia aplicada

**1º)** Ordenação por ordem decrescente da média ponderada obtida em 2023/2024

**2º)** Filtro por nível de curso frequentado em 2023/2024

**3º)** Verificação, caso a caso, dos melhores de cada nível:

- 1º- Pela progressão escolar;
- 2º- Na inscrição escolar anterior.

Nos termos do Artigo 8º do referido *Regulamento*, no dia 16 de junho de 2025 foram publicitados os resultados provisórios, tendo o prazo para apresentação de reclamações encerrado às 17h do dia 1 de julho de 2025.

Foram recebidas duas reclamações. Após a análise das reclamações, concluiu-se que não havia motivos para alterar os resultados provisórios, uma vez que os reclamantes tinham uma média ponderada inferior à dos estudantes contemplados.

Foi aprovada a atribuição de treze (13) bolsas de estudo por mérito aos estudantes listados na tabela em anexo.

Após assinatura do presente relatório os resultados serão de imediato publicitados no portal da FCT em <http://www.fct.unl.pt/estudante/informacao-academica> e comunicados à Reitoria da NOVA.

Faculdade de Ciências e Tecnologia, 4 de julho de 2025

Prof. Doutor José Júlio Alferes  
Diretor NOVA FCT